



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 18, de 1º de julho de 2011

Designa servidor para responder pelo mural das licitações realizadas pela Câmara Municipal e pelo cadastro de fornecedores impedidos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

considerando a Instrução Normativa n° 37, de 19.11.2009, do Tribunal de Contas do Estado, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa servidor para responder pelas informações do mural das licitações realizadas pela Câmara Municipal e pelo cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Odriel Generoso, Contador.

Art. 3º - São atribuições do servidor designado:

I - acessar e alimentar o mural das licitações com os dados relativos a cada processo seletivo de aquisição de bens e serviços, independente da modalidade;

II - cadastrar e excluir informações das empresas impedidas de licitar e contratar;

III - fornecer relatórios periódicos ao Tribunal de Contas acerca dos certames realizados pela Câmara Municipal;

IV - realizar outras atividades afins à designação.

Art. 4º - Fica revogado o Ato n° 11, de 15 de março de 2010.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de julho de 2011.

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATO 018/2011
AUTORIA: Poder Legislativo

